

## **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

Este Departamento Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON/PR, sito à Rua Emiliano Pernetá, nº 47, Centro, Curitiba – PR, considerando o disposto no artigo 94 do Código de Defesa do Consumidor e atendendo a intimação expedida pela 15ª Vara Cível de Curitiba, vem por meio deste dar publicidade à **Ação Civil Pública inscrita sob nº 0012557-76.2015.8.16.0194**, proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná em face de **OI S.A.**:

**Processo nº:** 0012557-76.2015.8.16.0194 – 15ª Vara Cível de Curitiba – OI S/A

**Assunto:** Proibição de cobrança de doação dos consumidores nas faturas de telefonia em favor da Fundação Criança Renal.

**Decisão Provisória:** Concedida a antecipação de tutela para o fim de determinar que a requerida se abstenha de promover qualquer cobrança nas faturas de seus consumidores em favor da Fundação Criança Renal, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo seu descumprimento.

Curitiba, 19 de Abril de 2022.

Eu, **Alane Mariana Borba dos Santos**, que fiz digitar e subscrevo.